TC 046.390/2012-0
Natureza: Prestação de Contas
Unidade Jurisdicionada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Responsáveis: Armando Barroso da Costa Júnior (612.977.042-15); Edson Ary de Oliveira Fontes (028.745.122-49); Eliezer Mouta Tavares (165.457.532-15); Erickson Alexandre Rodrigues Barbosa (098.675.382-34); João Antônio Correa Pinto (097.047.012-68); Otávio Fernandes Lima da Rocha (237.799.852-68); Rui Alves Chaves (595.627.652-53); Sônia de Fátima Rodrigues Santos (185.645.202-65)

DESPACHO

Trata-se de prestação de contas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA referente ao exercício de 2011.

Considerando que o processo foi autuado no exercício de 2012 pela Secex/PA, tendo sido registrada em sistema a relatoria do Ministro Aroldo Cedraz;

Considerando que a unidade jurisdicionada em questão vincula-se ao Ministério da Educação, unidade que integrou a Lista de Unidades Jurisdicionadas (LUJ) nº 1 no biênio 2011/2012, assumida pelo Ministro José Jorge;

Considerando que o Ministro Aroldo Cedraz, a quem o Ministro Augusto Nardes sucedeu na relatoria de processos em razão de sua assunção ao cargo de Presidente deste Tribunal para o biênio 2015/2016, foi sorteado para a LUJ nº 4 em 2011/2012;

Considerando ainda, que, a relatoria do feito cabe ao Ministro Vital do Rego, por ter assumido a vaga deixada pelo Ministro José Jorge por força de sua aposentadoria ao cargo de ministro desta Casa;

Encaminho, com fundamento no art. 3º, inciso X, da Portaria-GAB-AN nº 1, de 15/10/2010, os presentes autos ao Gabinete do Ministro Vital do Rego, para providências de sua relatoria.

Por fim, alertamos para a necessidade de alteração da relatoria nos sistemas corporativos do TCU.

Brasília, de janeiro de 2015.

Carlos Antonio Soares de Araújo
Chefe de Gabinete Substituto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52441143.